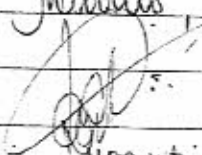


(167)
montaria 2.5 (serviços urbanos) para atender às despesas previstas com a compra do terreno, no valor de R\$ 1.100.00,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros);

Art. 5º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior anular-se-á parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, na mesma importância;

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro de Minas, 25 de Maio de 1982


Alcino Martins Costa
Prefeito MUNICIPAL em exercício.

LEI MUNICIPAL Nº 639 DE 25 DE MAIO DE 1982

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a participar com 10% (dez por cento) do Valor do Projeto das Obras de Drenagem, a serem realizadas pela Fundação Ruralminas, dentro das diretrizes do PROVARZEA, em áreas que margeiam os Rios Ribeirão e Traçado, neste Município.

A Câmara Municipal de Rio Claro de Minas decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

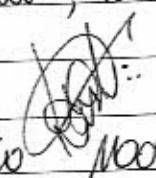
Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a participar com 10% (dez por cento) do valor

do projeto das obras de drenagem, a serem realizadas pela Fundação Ruralmineira - Ruralminas, dentro das diretrizes do PROVARZAS, em áreas que margeiam os rios Ribeirão e Itapicada, neste Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente autorização correrão por conta da dotação orçamentária 4.110 (Obras e Instalações), da Unidade Orçamentária 2.6 (Serviços Públicos) disp., (Serviços e Obras Públicas),

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 25 de Maio de 1982.


Décio Martins Costa

Prefeito Municipal em exercício

LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 31 DE MAIO DE 1982

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, à Fundação Ruralmineira - RURALMINAS, um lote vag. pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com uma área de 618,45 m², situado ao sul da Praça Benedito Caladanos, destinando a construção da sede administrativa da referida Fundação, nesta cidade;